

ATO DECLARATÓRIO

(INEXIGIBILIDADE N.º 05/2024 - PROCESSO N. 1326/2024)

*Declara INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO CAMARA CONSERVADORA ELBER CSV 420** este utilizado na sala de vacina do ESF – João Nortence, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maurilândia (GO) conforme especificações contidas neste Termo de Referência. que se fazem o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA (F.M.S)**, Estado de Goiás e a empresa **DRTZ CIENTIFICO ODONTO HOSPITALAR LTDA** e das outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que o dispositivo legal supracitado, traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO CAMARA CONSERVADORA ELBER CSV 420** este utilizado no laboratório municipal Milton Faria, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maurilândia (GO) conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o **PARECER TÉCNICO** da Comissão de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no art. 72 c/c artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a Contratação de Empresa Especializada e Habilitada para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO CAMARA CONSERVADORA ELBER CSV 420** este utilizado na sala de vacina do ESF – João Nortence, atendendo a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maurilândia (GO) conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Art. 2º - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação empresa **DRTZ ODONTO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 33.344.311/0001-27**, com endereço na Avenida Jose Rodrigues de Moraes Neto, nº 2288, Qd. 54, Lt. 16, Setor Parque Amazonia, Município de Goiânia (GO) CEP.: 74.835-620, para fornecimento dos Livros

Art. 3º - Fica **AUTORIZADO** o empenho da despesa em favor da empresa **DRTZ CIENTIFICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 33.344.311/0001-27** no **valor global de R\$ 2.746,00 (Dois mil mil, setecentos e quarenta e seis reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei nº. 4.320/64

Art. 4º - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado.

Art. 5º - Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Art. 6º - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE

E CUMPRA-SE.

Maurilândia (GO), 29 de Fevereiro de 2024

RENATA AUGUSTA CHAVES

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do F.M.S

Decreto nº 01/2021

CNPJ: 11.483.837/0001-55

Rua Sebastião Alves de Faria, Qd. 52 - Bairro Lorena

Fone/Fax: 64 **3647-7100** | **3647-7101**

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO